



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICSA-GV - Secretaria

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES. Aos 3 (três) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019), às 15h30min., na sala 303, na Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, sob a presidência do Diretor, professor Denis Alves Perdigão. Estiveram presentes os docentes Adriano Freitas Azevedo, Elizangela Lourdes de Castro, Juliana Gonçalves Taveira, Lucas Pacheco Campos, Nathane Fernandes da Silva e Vinícius de Azevedo Couto Firme; os representantes dos Técnicos Administrativos em Educação, Ana Paula Pimenta Calazans e Fernando Pimentel Coelho, bem como os representantes discentes do CAECO, João Gabriel Vaz Abranches e João Paulo Nascente de Brito. Após a verificação de quórum suficiente, o Diretor do ICSA iniciou a reunião, conforme pauta previamente enviada por e-mail. **Pauta Única: DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NO PPC DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** Inicialmente, Denis salientou que foi o Relator do processo nº 23071.008386/2019-88, cujo conteúdo são as alterações no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do curso de Ciências Econômicas. Oportunamente, fez uma breve explanação sobre o Parecer por ele emitido, ressaltando que no início do processo o coordenador do curso, Vinícius, fez um breve resumo sobre as alterações a serem realizadas no PPC, o que facilitou a leitura do processo. Denis destacou que, em síntese, as alterações propostas são: a) Inclusão de novas atividades de flexibilização curricular; b) Inclusão de disciplinas eletivas oferecidas por outros cursos da UFJF-GV; c) Criação de nova regra para as disciplinas eletivas; d) Definição da carga horária aproveitada em estágio não obrigatório; e) Atualização de pré-requisitos, ementas, conteúdos e bibliografias. Denis salientou que as alterações propostas estão em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Ciências Econômicas, sendo que foram respeitadas a obrigatoriedade na oferta de conteúdos de formação geral, de formação teórico-quantitativa, de formação histórica e de conteúdos teórico-práticos, incentivando a interdisciplinariedade. Continuando, Denis destacou que o estágio ficou como não obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso como obrigatório. Finalizou sugerindo a exclusão do termo “obrigatórias”, da página 10 do PPC, de forma que fique apenas a expressão “disciplinas optativas”, já que estas não têm caráter obrigatório. Dada a palavra ao professor Vinícius, coordenador do curso de Ciências Econômicas, este acrescentou que se trata do mesmo PPC antigo, porém com alterações, pois a intenção foi de atualizá-lo, como no caso da Flexibilização Curricular, o qual estão ampliando o leque de opções de atividades. Outro ponto destacado por Vinícius foi sobre as disciplinas eletivas, uma vez que no antigo PPC só tinha opção de eletiva mais ao final do curso, sendo esta uma das alterações que fizeram, colocando disciplinas eletivas também no início do curso. Ressaltou, ainda, que o curso de Economia possui 10 (dez) disciplinas eletivas, sendo que 6 (seis) a serem cursadas tem que ser do próprio curso e 4 (quatro) podem ser de outros cursos. Vinícius relatou que, no mais, foram feitas atualizações nas ementas das disciplinas. No que concerne à sugestão do Relator Denis, de exclusão do termo “obrigatórias” da página 10 do PPC, de forma que fique apenas a expressão “disciplinas optativas”, já que estas não têm caráter obrigatório, Vinícius explicou que constam as optativas como obrigatórias, pois têm que ser cursadas 240 (duzentas e quarenta) horas para integralização do curso. Assim sendo, a carga horária é que é obrigatória

para contabilizar o currículo, por isso a expressão “Disciplinas obrigatórias/optativas”. Por derradeiro, Vinícius salientou que sendo aprovada a alteração do PPC do curso de Economia pelo Conselho de Unidade, ainda tem que passar por avaliação no Conselho de Graduação (CONGRAD) e, caso seja aprovado, o mesmo será implementado pela CDARA e entrará em vigor para os alunos somente depois desse trâmite. Após as deliberações, colocado em votação o ponto de pauta, as alterações do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Ciências Econômicas, foi aprovado por unanimidade. Finalizados os trabalhos, e nada mais a ser acrescentado, o Diretor do ICSA deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos(as) e, para constar, foi lavrada, a presente ata, por mim, Ana Paula Pimenta Calazans, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, Governador Valadares, 3 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 17/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Azevedo Couto Firme, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freitas, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pacheco Campos, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Lourdes de Castro, Coordenador(a)**, em 18/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Taveira, Professor(a)**, em 28/06/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 21/08/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0001022** e o código CRC **11423616**.